

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N.º 30/2023-PPG/CPG/UEMA

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS - PECS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA, atendendo aos requisitos estabelecidos no Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2021 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Maranhão - TJMA e a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 28 de junho a 11 de julho de 2023, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 2 (duas) vagas em processo de Seleção Simplificada de candidatos para ingresso, no 2º semestre de 2023, em nível de Mestrado, ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas - PECS/UEMA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O ingresso ao Curso de Mestrado do PECS/UEMA será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.
- 1.2.** Considerando a necessidade de implementação de Bolsa de Mestrado para alunos, segundo o Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2021 celebrado entre o TJMA e a UEMA, o processo de seleção será realizado em duas etapas de maneira simplificada.
- 1.3.** As vagas serão distribuídas de acordo com a Coordenação do PECS/UEMA na linha de Pesquisa Tecnologia da Informação em que há orientadores habilitados e com disponibilidade de vagas, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

- 2.1.** Área de Concentração: Sistemas Computacionais.
- 2.2.** Linha de Pesquisa: Tecnologia da Informação.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Desenvolver ações, estratégias e pesquisas multidisciplinares e translacionais no escopo do Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2021-TJ/MA celebrado entre o TJMA e a UEMA, que tem por objeto o “estabelecimento de parceria técnico-científica a ser desenvolvida pelas partes, na área da Tecnologia de Informação e Comunicação, para o desenvolvimento em conjunto de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento de soluções de softwares aplicados à eficiência e celeridade processual no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com a aplicação de Inteligência Artificial e Automatização de rotinas, para uso dos sistemas de processo judicial ou outros sistemas que utilizem a mesma tecnologia, que possam ter sido desenvolvidos durante a pesquisa”.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, na área de Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica ou Eletrônica, Matemática, Física, Gestão e Tecnologia da Informação e Ciência da Computação, sem vínculo empregatício.

5. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1. O Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas terá duração mínima de 18 meses e máxima de 24 meses (**caso esse prazo seja excedido, o aluno correrá o risco de ser desligado do programa**) e funcionará em regime integral no Prédio do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT/UEMA, situado na Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Cidade Universitária Paulo VI, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA, observadas as normas do Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas e da UEMA. E-mail <secretaria.pecs@gmail.com>, site <www.pecs.uema.br>.

6. DAS VAGAS E BOLSAS

6.1. Serão oferecidas **2 vagas** para o ano-semester de 2023.2. As vagas serão distribuídas entre os docentes orientadores da área de concentração e linha de

pesquisa especificada no item 2, os quais fazem parte do Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2021 celebrado entre TJMA e UEMA.

6.2. Um dos candidatos aprovados terá direito a bolsa **com duração de 17 meses, a partir de agosto de 2023**, com possibilidade de renovação da mesma, a qual depende da prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2021 celebrado entre TJMA e UEMA. O outro candidato aprovado ficará habilitado para o recebimento de bolsa do projeto, a partir da vacância destas.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos **<sis.sig.uema.br/sigaa/public>**, **<www.pecs.uema.br>**, **<www.uema.br>** e **<www.ppg.uema.br>**.

7.2. Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico **<sis.sig.uema.br/sigaa/public>**, no Menu “Processos Seletivos/*Stricto sensu*”. As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia 28 de junho de 2023 até às 23h59 do dia 11 de julho de 2023. Mais informações pelo e-mail **<secretaria.pecs@gmail.com>**.

7.3. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (on-line), em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Concordância das condições de oferta do Curso e suas Normas (Apêndice A);
- b) Cópia do diploma da graduação ou documento equivalente (Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, desde que esteja dentro do prazo de validade);
- c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor com comprovação da última eleição para brasileiros ou cópia de RNE ou passaporte para candidatos estrangeiros;
- e) Cópia de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Currículo *Lattes* atualizado (com foto), disponível em **<www.cnpq.br>**;

Observação: Para fins de avaliação do Currículo *Lattes*, o candidato deverá enviar todos os documentos comprobatórios à Secretaria do curso até o último dia de

inscrição, dia 11 de julho de 2023. O candidato que não enviar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero na avaliação de títulos.

g) O candidato deverá apresentar declaração de não existência de vínculo empregatício;

h) Carta memorial (conforme subitem 9.1, alínea “b”);

i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na Conta Corrente n.º 47.403-7, Agência 2954-8, Banco do Brasil, tendo como favorecida a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. Não será aceito comprovante de depósito realizado em caixa eletrônico.

7.4. Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição.

7.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

7.6. Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site.

7.7. Não será permitido o envio posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos, serão indeferidas.

7.8. Para homologação da inscrição, a Comissão Examinadora conferirá toda a documentação inserida no site. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 7.3 do referido Edital, implicará a pronta eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa, conforme cronograma detalhado no item 13.

7.9. A coordenação do curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

7.10. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta de docentes do Programa definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo, aplicável apenas aos candidatos com inscrição homologada, constará de duas etapas com datas fixadas no cronograma (item 13).

a) Etapa 1 - Análise de currículo (de caráter **eliminatório e classificatório**): constará da análise do *Curriculum vitae* (modelo *Lattes*) e documentos comprobatórios pela **Comissão Examinadora**, considerando-se Formação, Atuação Profissional e Produção Científica e Tecnológica na área de Ciência da Computação da CAPES, segundo critérios *Qualis - Capes* do quadriênio 2017-2020 de acordo com a pontuação especificada no Apêndice B. O total de pontos obtidos em cada um desses itens dar-se-á pelos pesos 3, 2 e 5, respectivamente, para efeito da pontuação final. O candidato deverá obter no mínimo 5 pontos (não considerando a aplicação dos pesos), para ser considerado APROVADO nesta primeira etapa. **Somente a produção científica e tecnológica produzida a partir de 2018 será considerada.**

b) Etapa 2 Carta Memorial, com no mínimo 400 palavras, onde o candidato deve:

- i) Explanar os motivos que o levaram a optar pela pós-graduação e pelo PECS.
- ii) Relatar as experiências profissionais do candidato, as quais se deram por meio de atividades em estágio/emprego, projetos de iniciação científica/pesquisa/extensão ou demais atuações na área de computação;
- iii) Detalhar quais treinamentos e/ou projetos na área Tecnologia da Informação e, em especial, Inteligência Computacional e Análise de Dados que já participou e quais os principais resultados obtidos;
- iv) Informar quais as expectativas com o mestrado e a sua disponibilidade.

A partir da carta, será avaliado se as competências e habilidades do candidato são compatíveis para execução das atividades no projeto a ser desenvolvido no Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2021-TJ/MA celebrado entre o TJMA e a UEMA, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto e da linha de

pesquisa do Mestrado. Será considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação menor que 8,0.

9.2. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas (PECS) compromete-se a informar aos candidatos aprovados no processo seletivo acerca da data do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira a ser realizado no PECS.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A pontuação final do candidato será a média ponderada da pontuação das duas etapas, em que a pontuação da primeira etapa tem peso 0,4 e a da segunda etapa tem peso 0,6. O resultado será afixado na Secretaria do Programa e no site do Programa <www.pecs.uema.br>.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. O critério para desempate de candidatos será feito pela maior nota na segunda etapa, depois pela maior nota da primeira etapa.

12. DO RECURSO

12.1. Requerimento com apresentação de argumentos pelo interessado, dirigido para o e-mail <secretaria.pecs@gmail.com> ou na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas, observados os prazos do item 13 deste Edital.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1. Inscrição	De 28 de junho a 11 de julho de 2023	-	<sis.sig.uema.br/sigaa/public>
1.1. Resultado da Homologação das Inscrições	12 de julho de 2023	Até às 23h59	No site do Programa <www.pecs.uema.br>
1.2. Interposição de Recurso	13 a 14 de julho de 2023	-	No e-mail do Programa <secretaria.pecs@gmail.com> ou <pecs@uema.br>
1.3. Resultado da interposição de recurso	15 de julho de 2023	Até as 17h	No site do Programa <www.pecs.uema.br>

2. Primeira Etapa do processo seletivo (não presencial)	17 a 18 de julho de 2023	-	Coordenação do PECS
2.1. Resultado primeira etapa do processo seletivo	19 de julho de 2023	Até às 17h	No site do Programa <www.pecs.uema.br>
2.2. Interposição de Recurso	20 a 21 de julho de 2023	-	No e-mail do Programa <secretaria.pecs@gmail.com> ou <pecs@uema.br>
2.3. Resultado da interposição de recurso	22 de julho de 2023	Até às 17h	No site do Programa <www.pecs.uema.br>
3. Segunda Etapa do Processo Seletivo (não presencial)	24 a 25 de julho de 2023	-	Coordenação do PECS
3.1. Resultado da Segunda Etapa	26 de julho de 2023	Até às 17h	No site do Programa <www.pecs.uema.br>
3.2. Interposição de Recurso	27 e 28 de julho de 2023	-	No e-mail do Programa <secretaria.pecs@gmail.com> ou <pecs@uema.br>
3.3. Resultado da Interposição de Recurso	29 de julho de 2023	Até às 17h	No site do Programa <www.pecs.uema.br>
4. Divulgação do Resultado Final	31 de julho de 2023	Até às 17h	No site do Programa <www.pecs.uema.br>
5. Matrícula	1º a 4 de agosto de 2023	9h às 12h e 14h às 17h	Secretaria do PECS
6. Início das aulas	Informações no site do programa	-	Site do Programa <www.pecs.uema.br>

14. DA MATRÍCULA

14.1. As matrículas deverão ser realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas, no Centro de Ciências Tecnológicas - CCT/UEMA, situada na Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Cidade Universitária Paulo VI, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA, no período de 1º a 4 de agosto de 2023, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e 14h às 17h.

14.2. Para efetuar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de recolhimento, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na Conta Corrente n.º 47.403-7, Agência 2954-8, Banco do Brasil, tendo como favorecido a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD;
- b) Cópia do Diploma de Graduação para os candidatos que realizaram inscrição com a Certidão de Conclusão de Curso.

14.3. O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido no Cronograma (item 13 deste Edital) perderá o direito à vaga.

14.4. As aulas iniciarão no segundo semestre de 2023, no prazo a ser divulgado no **site do Programa <www.pecs.uema.br>**, nas salas destinadas ao Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas, no prédio do CCT/UEMA.

15. DO DIPLOMA

15.1. Somente será conferido o diploma de conclusão ao aluno que obtiver aprovação em todas as disciplinas, atividades acadêmicas, Teste de Proficiência em Inglês, Produção Intelectual e defesa de dissertação, além de atender às normas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMA, dispostas na Resolução n.º 1170/2015-CEPE/UEMA, e do Regimento Interno deste Curso.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA.

São Luís - MA, 26 de junho de 2023.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant´Ana
Reitor



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 30/2023-PPG/CPG/UEMA
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS - PECS

Declaração de Concordância das Condições de
Oferta do Curso e suas Normas

Eu, _____,
DECLARO para todos os fins que li o regulamento do Processo Seletivo e o Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas (disponível em <www.pecs.uema.br>), com os quais concordo e a eles me submeto em todas as suas diretrizes. DECLARO, também, que todas as informações aqui prestadas e/ou fornecidas nos documentos entregues são verdadeiras, sob pena de ser expressamente excluído(a) do processo seletivo caso tenha alguma informação dada falsa ou não verificada, caracterizando-se como má-fé e falsidade ideológica, respondendo por isso civil e criminalmente. DECLARO, ainda, que assumo o compromisso de estar presente em todas as atividades programadas pelo Mestrado, como aulas, seminários, debates, apresentações, ciclo de estudos, testes de proficiência, publicação de artigos, workshops, mesas redondas, aulas laboratoriais, visitas técnicas, dentre outras.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome completo: _____

RG n.º _____ **e CPF n.º** _____

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 30/2023-PPG/CPG/UEMA
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS - PECS

Crterios para Avaliao do Curriculum Vitae

A anlise do *Curriculum Vitae* do candidato compreendera os seguintes itens:

- I. Formao acadmica;
- II. Atuao Profissional;
- III. Produo Cientfica e Tecnolgica na rea de Biotecnologia ou reas afins.

Para a nota final da avaliao do currculo, sero atribudos pesos 3, 2 e 5 aos itens I, II e III, respectivamente.

Item	Descrio	Valor	Unidade	Limite	Nmero de comprovantes	Soma
I	Formao Acadmica (Peso 3)					
1.1	Monitoria	0,5	Semestre	4		
1.2	Iniciao Cientfica/Tecnolgica, com bolsa	2,0	Ano	5		
1.3	Iniciao Cientfica/Tecnolgica, sem bolsa	1,5	Ano	5		
	Pontuao no cumulativa (apresente a maior titulao)					
1.4	Curso de Aperfeioamento (mnimo 240 horas)	1,5	Curso	1		
1.5	Curso de Especializao (mnimo 360 horas)	2	Curso	1		
1.6	Mestrado incompleto (todos os crditos obtidos)	2	Curso	1		
	Subtotal					
II	Atuao Profissional (Cincia da Computao ou reas afins) (Peso 2)					
2.1	Bolsa DTI, PCI, DCR e afins	0,5	Semestre	6		
2.2	rea Tcnica	0,5	Semestre	4		
2.3	Docncia em Ensino Mdio	0,5	Semestre	4		
2.4	Docncia em Ensino Superior	0,5	Semestre	4		
2.5	Orientao de Iniciao cientfica e Especializao	0,5	Alunos	10		



2.6	Coordenador de Projeto de Pesquisa financiado por agência de fomento	2	Projetos	3		
2.7	Membro de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento, comprovado com a indicação do nome no Currículo <i>Lattes</i> do Coordenador do projeto	0,5	Projeto	3		
2.8	Estágio extracurricular em qualquer laboratório na área de interesse, comprovado por declaração do responsável (mínimo 180h)	0,5	Semestre	4		
	Subtotal					
III	Produção Científica e tecnológica na área de Ciência da Computação ou afim (a partir de 2018) (Peso 5)					
3.1	Trabalhos em eventos					
3.1.1	Resumo simples em evento local ou regional como primeiro autor	0,2	Resumo	5		
3.1.2	Resumo simples em evento nacional como primeiro autor	0,35	Resumo	5		
3.1.3	Resumo simples em evento internacional como primeiro autor	0,5	Resumo	5		
3.1.4	Resumo expandido em evento regional como primeiro autor	0,5	Resumo	5		
3.1.5	Resumo expandido em evento nacional como primeiro autor	0,8	Resumo	5		
3.1.6	Resumo expandido em evento internacional como primeiro autor	1,0	Resumo	5		
3.1.7	Resumo simples em evento local ou regional como coautor	0,1	Resumo	5		
3.1.8	Resumo simples em evento nacional como coautor	0,2	Resumo	5		
3.1.9	Resumo simples em evento internacional como coautor	0,3	Resumo	5		
3.1.10	Resumo expandido evento em regional como Coautor	0,4	Resumo	5		
3.1.11	Resumo expandido evento em nacional como coautor	0,6	Resumo	5		
3.1.12	Resumo expandido em evento internacional como coautor	0,8	Resumo	5		
3.1.13	Resumo premiado em Congresso Nacional como primeiro autor	1,5	Declaração			
3.1.14	Resumo premiado em Congresso Internacional como primeiro autor	2	Declaração			
3.1.15	Resumo premiado em Congresso Nacional, coautor	1	Declaração			



3.1.16	Resumo premiado em Congresso Internacional, coautor	1,5	Declaração			
3.2	Artigos completos publicados em periódicos ou conferências da área de Ciência da Computação					
3.2.1	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis A1 (área de Ciência da Computação)	12	Artigo			
3.2.2	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis A2 (área de Ciência da Computação)	10	Artigo			
3.2.3	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis A3 (área de Ciência da Computação)	8	Artigo			
3.2.4	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis A4 (área de Ciência da Computação)	6,5	Artigo			
3.2.5	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis B1 (área de Ciência da Computação)	5	Artigo	4		
3.2.6	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis B2 (área de Ciência da Computação)	3	Artigo	2		
3.2.7	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A1 (área de Ciência da Computação)	10	Artigo			
3.2.8	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A2 (área de Ciência da Computação)	8,5	Artigo			
3.2.9	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A3 (área de Ciência da Computação)	7	Artigo			
3.2.10	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A4 (área de Ciência da Computação)	5,5	Artigo			
3.2.11	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis B1 (área de Ciência da Computação)	4	Artigo	4		
3.2.12	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis B2 (área de Ciência da Computação)	2	Artigo	2		
3.3	Livros e capítulos de livro na área de Ciência da Computação ou afim (com corpo editorial especialista na área)					
3.3.1	Livro em editora internacional	10	Livro			
3.3.2	Livro em editora nacional	8,5	Livro			
3.3.3	Livro em editora universitária ou de instituição de pesquisa	7	Livro			
3.3.4	Livro em outras editoras	5,5	Livro	2		
3.3.5	Capítulo de Livro em editora internacional	5,5	Capítulo			



3.3.6	Capítulo de Livro em editora nacional	4	Capítulo			
3.3.7	Capítulo de Livro em editora universitária ou de instituição de Pesquisa	2	Capítulo			
3.3.8	Capítulo de Livro em outras editoras	1	Capítulo	2		
3.4	Produção técnica					
3.4.1	Patente licenciada e em produção	50	Patente			
3.4.2	Patente outorgada/concedida	10	Patente			
3.4.3	Patente depositada em parceria com empresas ou respectivo depósito com carta de conformidade do INPI	8,5	Patente			
3.4.4	Patente depositada ou produto registrado no órgão competente com carta de conformidade	7	Patente			
3.4.5	Desenvolvimento de trabalho com patente concedida	7	Patente	5		
3.4.6	Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido de patente no INPI	3.5	Pedido	5		
3.4.7	Software registrado no INPI	7	Registro	5		
3.4.8	Desenvolvimento de trabalho com software registrado no INPI	3.5	Pedido	5		
3.5	Outros					
3.5.1	Parceria com empresa (mediante documento emitido pela empresa explicando o tipo de envolvimento com o desenvolvimento do projeto relacionado à linha de pesquisa pretendida)	3	Empresa	1		
3.5.2	Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	0.5	Prêmio	3		
	Subtotal					

Nota de Avaliação do Currículo (Tot. I x 3 + Tot. II x 2 + Tot. III x 5) / 10 = _____

Observação 1: Monitorias só serão aceitas se comprovadas por meio de documento oficial das Pró-Reitorias competentes ou órgãos correspondentes.

Observação 2: Iniciação Científica será aceita se comprovada por meio de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, no caso de haver produção científica em

periódicos indexados no período referido, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

Observação 3: Para Mestrado incompleto, anexar histórico escolar. Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título.

Observação 4: Para experiência de ensino superior, somente serão consideradas as experiências de pelo menos dois semestres. Estágio de Docência realizado em Programas de Pós-Graduação não é considerado como atuação profissional.

Observação 5: Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados por meio da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados com carta de aceite definitivo da revista ou DOI (*Digital Object Identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

Observação 6: Patente ou registro concedido deve ser comprovado pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI. Software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro. Software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI.

Observação 7: A carta ou declaração de parceria com empresa deverá ser emitida pela empresa manifestando interesse pelo produto a ser desenvolvido no projeto e demonstrando compromisso em financiar a pesquisa.

Observação 8: A documentação comprobatória do currículo deverá ser incluída no sistema SIG/UEMA <<http://sis.sig.uema.br/sigaa/public>> e organizada conforme os itens do Apêndice B.

Observação 9: Somente será computada para efeito de pontuação a documentação relacionada na Ficha de Pontuação (Apêndice B).

Observação 10: A constatação de qualquer informação inverídica implicará a desclassificação sumária do candidato.